

## Eutanásia: uma análise filosófica!

por Paulo Faitanin –UFF



Eutanásia

**1. Mar Adentro:** O filme estrelado em 2004 pelo ator espanhol Javier Bardem mostra a luta intensa pelo assim denominado 'direito de morrer'. Polêmico e atual este longa nos deixa perplexo ante as vicissitudes da vida. Afastando-nos do ardor emotivo que nos leva o filme, apresentamos aqui uma breve análise filosófica desta candente questão.

**2. Definição:** No Juramento de Hipócrates lê-se "Não me deixarei induzir pelo pedido de ninguém, quem quer que ele seja, a dar de beber veneno ou a dar o meu conselho numa contingência dessas". Não raro os antigos se opuseram a tal prática. A busca de legitimação da eutanásia é tema recente e foi programada e levada a cabo pela prática nazista [Mielke, M. *Medizine und Menschlichkeit. Dokumenten des Nürnberger Ärzteprozesses*. Frankfurt am Main/ Hamburgo, 1960]. Mas o que é eutanásia? Vocábulo de origem grega *euthanasia* com o sentido de 'boa morte' 'morte calma' 'morte suave' é definida do seguinte modo: *a eliminação indolor ou por piedade de quem sofre ou presume-se estar sofrendo e possa sofrer no futuro de modo insurpotável* [V. Marcozzi, "Il cristiano di fronte all' eutanasia". *La Civiltà Cattolica*, IV (1975) p. 322]

**3. Doutrina Cristã:** Assim entende a eutanásia o Magistério da Igreja Católica 'uma ação ou omissão que, por sua natureza, ou nas intenções, busca a morte, com o objetivo de eliminar toda dor' [S. Congregação para a Doutrina da Fé, "Dichiarazione su L' eutanasia", (05/ 05/ 1980), in *Endiridion Vaticanum*, 7, pp. 332-351]. A Jurisprudência prevê crime de homicídio simples matar alguém [Código Penal, art.121] e doloso se por induzimento, instigação ou auxílio a suicídio, se a vítima é menor ou tem diminuída, por qualquer causa, a capacidade de resistência [Código Penal, art.122, II]. Neste sentido, a lei eterna inscrita nos corações dos homens, como ensina o Magistério e a Tradição cristã, ou seja, a lei natural, é justificada e, assim o deve ser, na lei positiva que estabelece crime contra a vida matar alguém.

**4. Doutrina Tomista:** O Aquinate não trata sistemática e diretamente deste tema. Mas podemos levantar do seu ensinamento moral alguns princípios que norteiam a sua condenação. Na questão dedicada ao *Homicídio*, em STh. II-II,q64, encontramos os argumentos necessários e suficientes para a constatação do ato imoral que é a eutanásia. O Aquinate condena o *suicídio*, pois sendo a vida um dom divino, não é permitido a ninguém matar-se a si



mesmo [STh.II-II,q64,a5,c]. Do mesmo modo, não é lícito, em qualquer circunstância, matar um inocente, pelo que resume sua doutrina afirmando que, de modo algum, sejam quais forem as circunstâncias, é lícito matar um inocente [STh.II-II,q64,a6,c]. Ora, a eutanásia não se justifica sob nenhuma circunstância, pois o seu fim é levar à morte o ser humano.